



**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**Programa de Pós-graduação**  
**Mestrado Profissional em Clínicas Veterinárias**

**EDITAL MPCV Nº 01/2022**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* - Mestrado Profissional em CLÍNICAS VETERINÁRIAS, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em CLÍNICAS VETERINÁRIAS, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 044/2022, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado, a terem início no primeiro período letivo de 2023.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em CLÍNICAS VETERINÁRIAS ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [dcv@uel.br](mailto:dcv@uel.br).



## 1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de <b>Isenção</b> da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	06 a 09 de setembro de 2022
<b>Resultado dos pedidos de Isenção:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	13 de setembro de 2022
Interposição de <b>Recurso ao Resultado da Isenção:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	14 de setembro de 2022
<b>Devolutiva do Recurso:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	16 de setembro de 2022
Período de <b>Inscrição</b>	20 de setembro a 11 de novembro de 2022
Período de envio de documentos, para homologação da inscrição	20 de setembro a 11 de novembro de 2022
Período de análise das comissões de cotas	16 a 23 de novembro de 2022
<b>Resultado da análise das comissões de cotas</b> (negros, indígenas e deficientes)	25 de novembro de 2022
Interposição de <b>Recursos</b> ao Resultado da Análise das Comissões de Cotas	28 de novembro de 2022
<b>Devolutiva</b> da Análise dos <b>Recursos</b> Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas	30 de novembro de 2022
Período de seleção para o Mestrado	28 de novembro a 02 de dezembro de 2022
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	20 de janeiro de 2023
Período de Matrícula	23 a 25 de janeiro de 2023
Período de envio de documentos para confirmação da matrícula	23 a 27 de janeiro de 2023

**Atenção:** O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<http://www.uel.br/pos/mestradoclinicasveterinarias>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.



## 2 Da isenção da taxa de inscrição

**2.1. Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 06 a 09 de setembro de 2022, para o e-mail **dcv@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado Profissional em Clínicas Veterinárias;
- III. O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 13 de setembro de 2022;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, enviando e-mail para **dcv@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2022**;
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, no período de **20 de setembro a 11 de novembro de 2022**.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado Profissional em Clínicas Veterinárias”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**



**2.2. Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **06 a 09 de setembro de 2022** para o e-mail **dcv@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado Profissional em Clínicas Veterinárias”;
- III. O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 13 de setembro de 2022,
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, enviando e-mail para **dcv@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa (<http://www.uel.br/pos/mestradoclinicasveterinarias>) a partir das **17h do dia 16 de setembro 2022**.
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 11 de novembro de 2022**

**IMPORTANTE:**

- I. **Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado Profissional em Clínicas Veterinárias”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**



**2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135**, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I.** Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II.** Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo** e **regular** no Ministério da Cidadania. ***Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.***
- III.** É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV.** Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III** deste parágrafo.
- V.** Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico **dcv@uel.br** e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- VI.** O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso Erro! Fonte de referência não encontrada..**
- VII.** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.



- VIII. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.**
- IX. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 06 de setembro até às 23h59min do dia 09 de setembro de 2022**, no horário de Brasília.**
- X. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.**
- XI. O SEBEC/UEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.**
- XII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.**
- XIII. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico (<http://www.uel.br/pos/mestradoclinicasveterinarias>) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 13 de setembro de 2022**.**
- XIV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico (<http://www.uel.br/pos/mestradoclinicasveterinarias>) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.**
- XV. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços (<http://www.uel.br/pos/mestradoclinicasveterinarias>) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2022**.**
- XVI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 11 de novembro de 2022**.**
- XVII. Os candidatos cujos pedidos de isenção de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro de 2022 a 11 de novembro de 2022**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público**



de inscrição, em horário compatível com as agências bancárias constantes no boleto.

### 3 Da Inscrição

#### Do local de entrega dos documentos:

A documentação completa deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria do Departamento de Clínicas Veterinárias, do Centro de Ciências Agrárias, Campus Universitário, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, no horário, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17:00h. **OU** encaminhada via SEDEX, cuja data de postagem deve ser até 11/11/2022, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Londrina  
Centro de Ciências Agrárias  
Secretaria do Departamento de Clínicas Veterinárias  
Rodovia Celso Garcia Cid, Campus Universitário  
Cx. Postal 10.011 – CEP 86057-970 – Londrina, Paraná

Mais informações pelo telefone (43) 3371-4559.

### 4 Dos documentos para a inscrição

- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- d) fotocópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem até de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) cópia do histórico escolar da graduação;
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo (06/03/2023);



**Atenção:** O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

**4.1** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (06/03/2023), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público de inscrição.**

**4.2 Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

## 5 Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 20 (vinte) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato, deverá:

**5.1. Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

**5.1.1.** O Candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.



**5.1.2** A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, entre os dias 16 de novembro a 23 de novembro 2022, em horário a ser definido.

OBS: Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias 11 a 16 de novembro de 2022 para o e-mail **pqctasnegros@uel.br** anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada.

**5.1.3** O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa (<http://www.uel.br/pos/mestradoclinicasveterinarias>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.

**5.1.4**

**5.1.5** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pqctasnegros@uel.br**

**5.1.5.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa (<http://www.uel.br/pos/mestradoclinicasveterinarias>) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 30 de novembro de 2022**.

**5.1.6.** O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.1.7.** O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

**5.2. Candidatos Indígenas:** apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

**5.2.1.** O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.



**5.2.2.** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

**5.2.3.** O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa (<http://www.uel.br/pos/mestradoclinicasveterinarias>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.

**5.2.4.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br).

**5.2.5.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa (<http://www.uel.br/pos/mestradoclinicasveterinarias>) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 30 de novembro de 2022.

**5.2.6.** O candidato que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

**5.2.7.** O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.3. Candidatos com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

**5.3.1.** O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 5.3.

**5.3.2.** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL,



profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**5.3.3.** O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa (<http://www.uel.br/pos/mestradoclinicasveterinarias>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.

**5.3.4.** O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br)

**5.3.5.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa (<http://www.uel.br/pos/mestradoclinicasveterinarias>) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 30 de novembro de 2022.

**5.3.6.** O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.3.7.** As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n° 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail [dcv@uel.br](mailto:dcv@uel.br).

**5.4.** O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

## 6. Do processo de seleção

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão composta pelos docentes: Augusto José Savioli de Almeida Sampaio, Fábio Morotti, Fernando De Biasi, Lucienne Garcia Pretto Giordano, Marcelo de Souza Zanutto, e, Priscilla Fajardo Valente Pereira.



## **6.1 A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:**

- Análise de Curriculum Vitae
- Entrevista on-line

## **6.2. Das etapas de seleção:**

A coordenação fará contato previamente com o candidato via e-mail ou telefone para agendamento da entrevista a ser realizada de forma remota síncrona no período de **28/11/22 a 02/12/22**.

## **7. Número de vagas:**

**Mestrado:** até 20, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretos e pardos)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

## **8. Do Resultado do processo de seleção**

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço (<http://www.uel.br/pos/mestradoclinicasveterinarias>) em 20/01/2023.

## **9. Do recurso**

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail [dcv@uel.br](mailto:dcv@uel.br))

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa [dcv@uel.br](mailto:dcv@uel.br).

## **10. Da convocação para a matrícula**

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site (<http://www.uel.br/pos/mestradoclinicasveterinarias>) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h do dia 20 de janeiro de 2023.



## 11. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Clínicas Veterinárias da UEL.

Londrina, 01 de setembro de 2022.

  
**Prof. Dr. Fernando De Biasi**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação**  
**Mestrado Profissional em Clínicas Veterinárias**